Projeto de Lei nº 628/2023
Interessado: Vereador Aroldo Alves

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei nº 628/2023, de autoria do Vereador Aroldo Alves, que "Institui o "Programa de Atenção Integral ao Autismo" no município de Natal e dá outras providências".

Em relação ao processo legislativo, o referido projeto foi aprovado na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, porém não o foi na Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização, sendo aprovado apenas naquela primeira Comissão. Em seguida, o processo foi remetido a esta Comissão de Saúde para parecer. É o que importa relatar.

Analisando o mérito do Projeto de Lei no âmbito da Comissão de Saúde, vê-se que não existe óbice para aprovação do mesmo.

O presente Projeto de Lei pretende instituir um Programa Municipal de Apoio às pessoas com TEA – Transtorno do Espectro Autista, cuja finalidade, dentre outras, é dar o apoio necessário aos que tem esse diagnóstico, qual terá como função o desenvolvimento de diversas diretrizes citadas no art. Primeiro do projeto ora em análise.

Assim, pretende proporcionar uma melhor qualidade de vida aos que tem essa condição, pois somente quem lida no dia a dia com pessoas com deficiência sabe o quão é árdua a rotina diária para promover o desenvolvimento de um autista.

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 3322.3031
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

Para a consecução dos objetivos do programa criado neste projeto de lei, serão desenvolvidos métodos para a obtenção de dados que possam contribuir com o programa, como o diagnóstico do grau do TEA, a quantificação, a qualificação e a localização das pessoas com autismo (art. 2º). Com os dados obtidos por meio do presente programa será formalizado um cadastro de inclusão das pessoas com TEA para fins de se promover políticas públicas (art. 3º), trazendo, assim, um maior apoio psicológico às famílias que busquem esse programa.

Ante o exposto, opino pela aprovação integral da proposição. É o parecer.

Natal, 06 de maio de 2024.

Antônio Geovane Araújo Peixoto
Vereador – Republicanos

João Antônio Dias Cavalcanti
Advogado OAB/RN 10.442